



DECRETO Nº. 3765, de 27 de março de 2017.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei
Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 1028/2016 – Lei
Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais
suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento
vigente no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, em favor da
Prefeitura Municipal de Mangaratiba, decorrente da anulação de dotação
orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
390	1901.12365.0401.2061	33903900	100	50.000,00	
093	0701.04123.0053.2021	33909300	100	200.000,00	
255	1101.28843.0908.2029	33909200	100		250.000,00
TOTAL				250.000,00	250.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de
Despesa, referente à Lei 1028/2016, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2017,
para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 27 de março de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito